



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO

Juntos Vamos Continuar Mudando

Rua Progresso, n. 62 – Fones: (0**87) 3785.1156/3785.1149 – Fax: 3785.1133.

CEP 55.320-000 - 11.286.267/0001-03

Lagoa do Ouro

Pernambuco

LEI Nº 425/2012.

EMENTA: “Concede aumento de vencimento a servidores Municipais, e dá outras providencias”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO – PE, no uso das atribuições conferidas pelas Constituições Federal, Estadual bem como pela lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fixa em R\$. 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) o Vencimento do Cargo de Agente Comunitário de Saúde do Município de Lagoa do Ouro, nível ACSM,

Art. 2º – O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar n. 101 de 04 de maio de 2000, para fins declaratórios, será demonstrado, por ocasião do provimento dos cargos, por não acarretarem elevação orçamentária total, por serem preexistente não caracterizada ação nova ou ampliação de ações.

Art. 3º – as despesas decorrentes da aplicação desta Lei correm por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento municipal. Cujas despesas serão suportadas pelas receitas provenientes das transferências constitucionais, receitas próprias do Município e transferências do Sistema Único de Saúde.

Art. 4º – As despesas de que trata esta Lei estão de conformidade com a Lei de diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2012 e programação constante no plano plurianual.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeito financeiro a partir de 1º de junho de 2012.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2012.


Aldemar Junior Monteiro Marques
PREFEITO

